



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

1. Assunto

Projeto de Lei do Legislativo sob n.º 068, de 18 de junho de 2015, cuja súmula “Institui e inclui no Calendário Oficial do Município a “Semana Municipal da Pessoa Cega ou com Baixa Visão”, e dá outras providências.”

2. Relatório

Disserta o autor da proposição que: “Nossa cidade tem avançado na implantação de políticas públicas inclusivas para as pessoas com deficiência. Entretanto, é possível perceber que, mesmo com a evolução das leis para a eliminação de barreiras físicas e de comunicação, as pessoas cegas ou com baixa visão ainda encontram muitas dificuldades relacionadas à falta de informação e ao preconceito.”

Assim o Projeto de Lei 068/15 tem por objetivo promover o debate e a reflexão em torno das dificuldades e preconceitos enfrentados pelas pessoas com deficiência visual, por meio de eventos, palestras e seminários. A “Semana Municipal da Pessoa Cega ou com Baixa Visão” acontecerá anualmente, na semana do dia 13 de dezembro, data em que é comemorado o Dia Nacional do Cego.

3. Fundamentação

Comissão de Justiça e Redação não se opõe que o Projeto de Lei n.º 068/15 vá à Plenário para deliberação, eis que não fere norma constitucional, legal, regimental, jurídica ou de técnica legislativa, tem sentido lógico e de fácil compreensão:



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

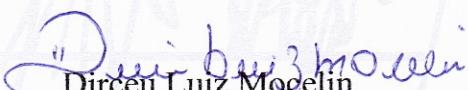
promover o debate e a reflexão em torno das dificuldades e preconceito enfrentados pelas pessoas com deficiência visual, marcando no calendário oficial do município, a semana de 13 de dezembro, dia Nacional do Cego, para realização de eventos, palestras e seminários em torno do tema. A matéria guarda insito interesse público, consubstanciado na reflexão, debate e inclusão das pessoas portadoras de deficiência na sociedade e na procura de uma melhor qualidade de vida dessas pessoas.

É o parecer.

Edifício Vereador Odair Lamóglia, sede da Câmara Municipal de
Campo Largo, em 24 de junho de 2015.


Luiz Daniel Torres Júnior
Presidente


Sueli Guarnieri
Relatora


Dirceu Luiz Mocelin
Membro